



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.547 DE 03 DE JULHO DE 2013=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas, na conformidade do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentaria...: 02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação Orçamentária...: 1030101131.203000 OBRAS DA SAUDE

Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES

Fonte.....: 1- TESOURO

Aplicação.....: 310.000-SAUDE GERAL

Valor.....: R\$ 340.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo 1º serão utilizadas como fonte de recursos as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentaria..: 02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação Orçamentária...: 1030101131.203000 OBRAS DA SAUDE

Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES

Fonte.....: 5 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS

Aplicação.....: 310.0000-SAUDE GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Valor.....: R\$ 130.000,00

Unidade Orçamentaria..: 02.06 DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Dotação Orçamentária..: 1545101221.129000 Obras Pracas, Parques e Jardins

Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES

Fonte.....: 5 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS

Aplicação.....: 110.0000- GERAL

Valor.....: R\$ 90.000,00

Dotação Orçamentária..: 1545101221.210000 OBRAS EM SISTEMAS DE DRENAGEM

Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES

Fonte.....: 1 – TESOIRO

Aplicação.....: 110.0000- GERAL

Valor.....: R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentaria..: 02.02 COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO

Dotação Orçamentária..: 0412201031.201000 OBRAS DA ADMINISTRACAO

Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES

Fonte.....: 1 – TESOIRO

Aplicação.....: 110.0000-GERAL

Valor.....: R\$ 35.000,00

Unidade Orçamentaria..: 02.11 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA

Dotação Orçamentária..: 2060601211.217000 OBRAS ESTRADAS E PONTES

Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES

Fonte.....: 1 – TESOIRO

Aplicação.....: 110.0000 - GERAL

Valor.....: R\$ 40.000,00

Unidade Orçamentaria..: 02.08 DEPTO.DE EDUCACAO - ENSINO

Dotação Orçamentária..: 1236501171.106000 Obras-Ensino Infantil

Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES

Fonte.....: 1 – TESOIRO

Aplicação.....: 210.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
- Estado de São Paulo -



Valor.....: R\$ 25.000,00

Valor Total.....: R\$ 340.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 03 de julho de 2013.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 03 de julho de 2013.

DANILO ALVES PEREIRA
-COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO-